



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Fartura nos termos do disposto na Lei Complementar 11.788 de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal nº 1.883 de 21 de fevereiro de 2013 faz saber que se encontram aberta as inscrições para Seleção Temporária, parte integrante deste Edital-Estagiários.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou reposição de Estagiário, para os seguintes cursos:

Nível	Curso/Área	ESTAR ATUALMENTE CURSANDO O ANO/TERMO	Carga horária	Vagas previstas
Superior	História	A partir do 1º ano ou 1º termo.	6 horas	1
Superior	Artes	A partir do 1º ano ou 1º termo.	6 horas	5
Superior	Informática	A partir do 1º ano ou 1º termo.	6 horas	4
Superior	Letras/Inglês	A partir do 1º ano ou 1º termo.	6 horas	2
Superior	Educação Física	A partir do 1º ano ou 1º termo.	6 horas	3
Superior	Pedagogia	A partir do 1º ano ou 1º termo.	6 horas	16
Superior	Matemática	A partir do 1º ano ou 1º termo.	6 horas	2
Superior	Enfermagem	A partir do 2º ano ou 3º termo.	6 horas	4
Superior	Direito	A partir do 3º ano ou 5º termo.	6 horas	2
Superior	Serviço Social	A partir do 2º ano ou 3º termo.	6 horas	2
Superior	Psicologia	A partir do 2º ano ou 3º termo.	6 horas	4
Superior	Ciências Contábeis	A partir do 2º ano ou 3º termo.	6 horas	1
Superior	Administração	A partir do 1º ano ou 1º termo.	6 horas	4
Superior	Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º ano ou 3º termo.	6 horas	1
Superior	Fisioterapia	A partir do 3º ano ou 5º termo.	6 horas	1
Superior	Farmácia	A partir do 2º ano ou 3º termo.	6 horas	2
	TOTAL			54



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

** A classificação final será por horário adverso ao do estudo para cada área afim.*

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:
Período de 6h = R\$ 599,45 de Bolsa Auxílio

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **12 de novembro a 26 de novembro de 2018**, gratuitamente, no prédio da Prefeitura Municipal de Fartura/Setor de RH – Praça Deocleciano Ribeiro 444, das 08h00 às 11h00, devendo o candidato, no ato da inscrição, **trazer preenchida a ficha de inscrição (Anexo IV-disponível no site www.fartura.sp.gov.br) e os documentos do item 2.3.**

2.2. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos acima indicado. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. São requisitos para inscrição:

- Ser estudante;
- Idade mínima de 16 anos (completos até a data do início do estágio);
- Ter obrigatoriamente conhecimento em informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint);
- Ser brasileiro ou naturalizado conforme a lei;
- **APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;**
- **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ESCOLAR;**
- **TRAZER PREENCHIDA FOLHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO IV, DESTE EDITAL;**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

2.4. IMPRESCINDÍVEL: Antes da data da contratação, os estudantes deverão atualizar seus dados cadastrais através do site: www.ciee.org.br, caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do estudante no Acordo de Cooperação de Termo de Compromisso de Estágio.

2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados **5%** das vagas por área de atuação na presente Seleção e participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as e comprovando através de atestado médico da área de sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Semanário Oficial do Município de Fartura, no site www.fartura.sp.gov.br e afixados no átrio da Prefeitura.

3 – DO PROCESSO SELETIVO E PROVAS

3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nas provas aplicadas, que será realizada no dia **05 de dezembro de 2018 às 13h00. A prova será realizada na EMEF “João Batista de Oliveira”, localizado na Rua Belgrave Teixeira de Carvalho, nº150, Vila Nova, Fartura - SP.**

3.2. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e Prefeitura divulgarão a partir de 22 de dezembro de 2018, a pontuação total atribuída nas provas, no átrio da Prefeitura, no Jornal Sudoeste Paulista do Município e no site www.fartura.sp.gov.br.

3.3. Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a classificação final e o curso determinado pela área e subárea.

3.4. As provas serão compostas de 30 questões com múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais.

3.5. A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, sendo que o candidato poderá se retirar somente após o decurso de 1 hora do início da prova e os dois últimos candidatos deverão aguardar um ao outro, sendo proibida a permanência de um só candidato na sala.

3.6. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.

3.7. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.8. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

3.9. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

3.10. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

eletrônicas, bip, mp3, mp4 e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.11. O candidato deverá verificar antecipadamente o número da sala a qual realizará a prova, sendo que não será considerada a prova do candidato que foi realizada fora da sala determinada. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

3.12. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.13. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário estabelecido para o início da prova e os portões serão fechados 05(cinco) minutos antes do início das provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

3.14. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4 – DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório.

4.2. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o seguinte critério: Análise da Maior pontuação em Língua Portuguesa, Análise da Maior pontuação em Matemática, Análise da Maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final, obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou telegrama e publicação no Semanário Oficial do Município.

5.4. O candidato classificado, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.

5.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE ou no RH da Prefeitura para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

5.6. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

5.7. A classificação neste Processo Seletivo não gera obrigação de contratação. Serão convocados os candidatos conforme necessidade da Administração Pública, não se obrigando a contratar na totalidade ou parcialmente as vagas ofertadas ou candidatos inscritos.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. Após convocação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- RG (original e duas cópias);
- CPF (original e duas cópias);
- Comprovante de Endereço (original e cópia)
- Comprovante de matrícula

6.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão término no máximo em 01 ano da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.

7 – RECURSOS/DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

- a) Lista de Inscritos deferidos ou indeferidos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
- b) Do gabarito oficial e da prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
- c) Da classificação provisória, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura, dirigidos ao Prefeito.

7.3. O processo seletivo terá validade mínima de 12 meses após a sua homologação ou até a realização de outro que venha a substituí-lo após esse prazo.

7.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Fartura.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

8 – CRONOGRAMA

8.1. O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

8.2. A critério da Prefeitura de Fartura e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista no Cronograma.

Fartura, 10/11/2018.

HAMILTON CESAR BORTOTTI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Etapas
12.11 a 26.11.2018	Inscrições
28.11.2018	Divulgação dos inscritos e convocação para as provas
29 e 30.11.2018	Recurso das Inscrições
05.12.2018	Aplicação das provas
12.12.2018	Divulgação do Gabarito de Provas
13 e 14.12.2018	Recurso do Gabarito e Provas
15.12.2018	Divulgação das Listas de Classificação Provisória
17 e 18.12.2018	Recurso das Listas de Classificação
22.12.2018	Publicação das Listas de Classificação Final e Homologação
29.12.2018	Data prevista para início das convocações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase.
2. Estrutura, formação e significado de palavras.
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação.
4. Pontuação e acentuação
5. Concordância nominal e verbal
6. Interpretação de texto

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo.
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
3. Regra de três simples e composta
4. Porcentagem
5. Juros simples
6. Equação de 1º grau
7. Resolução de situações-problema
8. Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

ANEXO IV

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

DADOS PESSOAIS

CANDIDATO (A): _____

RG nº _____ CPF nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE RES: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

CURSO: _____

ANO/SEMESTRE: _____

HORÁRIO DE AULA: _____

HORÁRIO DA PROVA 13H00

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM NÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA: DEFICIÊNCIA FÍSICA DEFICIÊNCIA AUDITIVA
 DEFICIÊNCIA VISUAL DEFICIÊNCIA MENTAL
 DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

-
- O candidato terá que levar este protocolo assinado e carimbado pela Prefeitura no dia do processo seletivo.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): _____

RG nº _____ CPF nº _____

FARTURA, _____ DE _____ DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA